



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor FABIO MANOEL SANTOS DUARTE, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR ESPECIAL (matricula nº 00102235, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de FISCAL DE LIMPEZA PUBLICA (matricula nº 0013298, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor FABIO MANOEL SANTOS DUARTE, CPF 010.130.193-69, endereço Rua Tomas de Aquino, s/n, bairro São Miguel, Vargem Grande – MA, matricula 00102235, Cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/03/2004, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado FABIO MANOEL SANTOS DUARTE para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor ALCIONE MICHELY SILVA RODRIGUES, haja vista que o servidor exerce o cargo de AOSD (matricula nº 00102886, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 714, Município de Presidente Vargas – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor ALCIONE MICHELY SILVA RODRIGUES, CPF 001.411.163-96, endereço Rua Benedito Alexandrino, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 00102886, Cargo de AOSD, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 15/02/2008, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado ALCIONE MICHELY SILVA RODRIGUES para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor CLAUDIONOR BRAGA DA SILVA JUNIOR, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR MAG IV (matricula nº 008616130, do Estado do Maranhão) assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 00104830, Município de Vargem Grande – MA) e por fim assumiu um terceiro cargo de PROFESSOR NIVEL II (matricula 150013045, município de Nina Rodrigues – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor CLAUDIONOR BRAGA DA SILVA JUNIOR, CPF 958.981.823-49, endereço Avenida Principal, s/n, bairro Centro, Nina Rodrigues – MA, matrícula 00104830, Cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 04/02/2014, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado CLAUDIONOR BRAGA DA SILVA JUNIOR para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor HILTON CESAR NEVES DA SILVA, haja vista que o servidor exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (matricula nº 002664340, do Estado do Maranhão), assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 00100314, Município de Vargem Grande – MA) e por fim assumiu o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL (matricula 1564, no Município de Presidente Vargas – MA;

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor HILTON CESAR NEVES DA SILVA, CPF 450.151.203-20, endereço Rua Dom Pedro, s/n, Povoado Leite, Presidente Vargas – MA, matricula 00100314, Cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado HILTON CESAR NEVES DA SILVA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIAPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor EDVALDO OLIVEIRA DINIZ, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR III (matricula nº 00293278-7, do Estado do Maranhão) assim como exerce o cargo de PROFESSOR III (matricula nº 00293278-2, do Estado do Maranhão), assim como assumiu o cargo público de DIREITOR GERAL (matricula 00100013, no município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor EDVALDO OLIVEIRA DINIZ, CPF 475.120.243-04, endereço Avenida Castelo Branco, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matrícula 00100013, Cargo de DIREITOR GERAL, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horária de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado EDVALDO OLIVEIRA DINIZ para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor RIAN WALDIR MEDEIROS AGUIAR, haja vista que o servidor exerce o cargo de ACS (matricula nº 3218, Município de Chapadinha – MA) assim como exerce o cargo de ACE (matricula nº 01302741, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor RIAN WALDIR MEDEIROS AGUIAR, CPF 876.000.053-87, endereço Rua Hildenora Gusmão, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matrícula 01302741, Cargo de ACE, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/08/2007, com carga horária de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado RIAN WALDIR MEDEIROS AGUIAR para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor MARLUCE DA SILVA MESQUITA, haja vista que o servidor exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (matricula nº 00100180, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 00103810, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor MARLUCE DA SILVA MESQUITA, CPF 304.112.893-49, endereço Avenida São Raimundo, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 00100180, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado MARLUCE DA SILVA MESQUITA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor MARIA GORETH LEITE COSTA, haja vista que o servidor exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (matricula nº 00267340-0, do Estado do Maranhão) assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL II (matricula nº 00100164, Município de Vargem Grande – MA) e por fim assumiu o cargo de PROFESSOR NIVEL II (matricula 00102861, no município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor MARIA GORETH LEITE COSTA, CPF 330.947.803-34, endereço Sitio Mãos na Terra, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 00100164, Cargo de PROFESSORA, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 15/03/1993, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado MARIA GORETH LEITE COSTA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor JOSENILDO SAMPAIO COSTA, haja vista que o servidor exerce o cargo de AOSD (matricula nº 00105356, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de ACS (matricula nº 01302499, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor JOSENILDO SAMPAIO COSTA, CPF 944.964.043-20, endereço Rua 04, casa 12, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande – MA, matricula 00105356, Cargo de AOSD, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horária de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado JOSENILDO SAMPAIO COSTA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor IVANILDO LIMA GRAÇA, haja vista que o servidor exerce o cargo de AOSD (matricula nº 00105356, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de ACS (matricula nº 01302499, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor IVANILDO LIMA GRAÇA, CPF 331.136.883-53, endereço Rua São Tomé, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 01302499, Cargo de ACS, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 22/10/2007, com carga horária de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado IVANILDO LIMA GRAÇA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor KLEYTON DE SOUZA BRAZIL, haja vista que o servidor exerce dois cargos de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 00100458 e matricula nº 00102958, ambos no Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de PROFESSOR I (matricula nº 00799548-0, do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor KLEYTON DE SOUZA BRAZIL, CPF 964.692.503-00, endereço Rua 10, casa 02, quadra 06, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande – MA, matricula 00100458, Cargo de PROFESSOR NIVEL I, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 28/05/2001, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado KLEYTON DE SOUZA BRAZIL para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor EDVAN BARROS, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de PROFESSOR NIVEL II (matricula nº 001000026, Município de Vargem Grande – MA), de PROFESSOR III (matricula nº 00298150-5, Estado do Maranhão) assim como exerce o cargo de PROFESSOR III (matricula nº 00298150-10, Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor EDVAN BARROS, CPF 407.743.503-00, endereço Rua Horácio Gonçalves, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 001000026, Cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado EDVAN BARROS para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL II (matricula nº 00100250, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce dois os cargos de PROFESSOR III (matricula nº 00299335-1 e nº 00299335-3, ambo no Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL, CPF 815.330.123-34, endereço Rua Formosa, s/n, bairro São Miguel, Vargem Grande – MA, matrícula 00100250, Cargo de PROFESSOR NIVEL II, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horária de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO, haja vista que o servidor exerce o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (matricula nº 1766, Município de Presidente Vargas – MA) assim como exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (matricula nº 01306235, Município de Vargem Grande – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO, CPF 017.446.493-24, endereço Rua São Jorge, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 01306235, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 14/01/2014, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor JOÃO FERNANDO MOTA SOUZA FILHO, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 00104937, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de OPERADOR DE SISTEMA (matricula nº 44530, do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor JOÃO FERNANDO MOTA SOUZA FILHO, CPF 922.995.983-91, endereço Rua Prefeito Joaquim Almeida, s/n, bairro Centro, Chapadinha – MA, matrícula 00104937, Cargo de PROFESSOR NIVEL I, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 04/02/2014, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado JOÃO FERNANDO MOTA SOUZA FILHO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor HAILTON CESAR SANTOS RODRIGUES, haja vista que o servidor exerce o cargo de AOSD (matricula nº 00104757, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de PROFESSOR NIVEL I (matricula nº 237, Município de Nina Rodrigues – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor HAILTON CESAR SANTOS RODRIGUES, CPF 771.625.953-91, endereço Povoado Lagoinha, Zona Rural, Nina Rodrigues – MA, matricula 00104757, Cargo de AOSD, vinculado à Secretaria de Agricultura do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 15/01/2014, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado HAILTON CESAR SANTOS RODRIGUES para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES NASCIMENTO, haja vista que o servidor exerce o cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE (matricula nº 00105801, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de VIGIA (matricula nº 1585, Município de Presidente Vargas – MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES NASCIMENTO, CPF 530.457.263-72, endereço Rua Marcelino Alves, s/n, bairro Fátima, Vargem Grande – MA, matricula 00105801, Cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/11/2017, com carga horária de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES NASCIMENTO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor FABIO NAPOLEÃO SILVA TRABULSI, haja vista que o servidor exerce o cargo de PROFESSOR ESPECIAL (matricula nº 00103085, Município de Vargem Grande – MA) assim como exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (matricula nº 002673340, do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor FABIO NAPOLEÃO SILVA TRABULSI, CPF 528.272.753-68, endereço Rua Fleury Gama, s/n, bairro Centro, Vargem Grande – MA, matricula 00103085, Cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 10/04/2008, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado IVANILDO LIMA GRAÇA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 03 de junho de 2019.*

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 05 de junho de 2019

**AVISO DE CONTINUIDADE – LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 026/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04.355.2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, designado pela Portaria nº 209/2018 CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos, junto ao Programa Brasil Carinhoso do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DATA: 07/06/2019

HORAS: 11:00hs.

LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sito a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.

Vargem Grande/MA, 05 de junho de 2019.

RICARDO BARROS PEREIRA

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-030/2019-CPL/PMVG**

ERRATA – A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-030/2019-CPL/PMVG. PARA Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Funeral, com Fornecimento de Urnas Funerários para atender Pessoas Carentes do Município de Vargem Grande/MA, publicado no E-Dom – Diário Oficial no dia 04 de Junho de 2019. Onde se lê na publicação: “PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 04382.2019”, Leia-se: “PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 04344.2019”. Vargem Grande (MA), 05 de junho de 2019. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.